

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente

Nome Fundação Amazonas sustentável - FAS		CNPJ/CPF 09.351.359/0001-88
Endereço Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro		CEP: 69.055-660
Nome do Responsável Victor Augusto Salviati		CPF [REDACTED]
CI / Órgão Exp. [REDACTED] SSP/SP	Cargo Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional	Função Superintendente
Endereço: [REDACTED]		CEP [REDACTED]

1.2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome: Secretaria de Estado de Meio Ambiente		CNPJ/CPF 05.562.326/0001-26
Endereço Av. Mario Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM		CEP 69.050-030
Nome do Responsável Eduardo Costa Taveira		CPF [REDACTED]
CI/Órgão Exp. [REDACTED]	Cargo Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Função Secretário de Estado

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto
Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas (LSA)

Identificação do objeto:

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo adotar ações que possibilitam o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre os partícipes, relacionada ao projeto “Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas, Brasil”, cuja finalidade é desenvolver arcabouços institucionais e programáticas para sua implementação e elaborar uma estratégia

de financiamento para buscar fontes adicionais de recursos financeiros para a implementação da mesma.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O governo do Amazonas lançou a Lei de Serviços Ambientais (LSA), em dezembro de 2015, e a plataforma de transação de ativos ambientais em novembro de 2016, com o objetivo de conservar áreas florestais do estado e evitar os vetores de desmatamento. As duas iniciativas foram lideradas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM) e seus parceiros.

A SEMA, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como finalidade, a formulação, coordenação e implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal, coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas, bem como formulação, coordenação e implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental.

A SEMA para cumprimento de suas ações elabora projetos e programas para proteção e conservação ambiental com captação de recursos nacionais e internacionais, coordena o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado, faz a gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, mediante o estabelecimento de normas de gestão e coordenação do processo de criação, implantação e consolidação das Unidades de Conservação do estado.

Portanto a SEMA tem uma presença maior nos municípios do Estado do Amazonas, sendo que também é de sua competência apoiar programas para proteção e conservação ambiental do Estado, promover políticas públicas para valorizar o desempenho do Estado na gestão de recursos naturais. É importante mencionar também que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM) vem desempenhando um importante papel na liderança da agenda de conservação na Amazônia brasileira.

O projeto “Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas”, é liderado pela Fundação Amazonas Sustentável (FAS), uma vez que a Fundação já realiza a implementação do Programa Bolsa Floresta (PBF), a gestão do projeto REDD+ Juma e tem capacidade (técnica e administrativa) de gestão de projetos estratégicos e reconhecimento como parceiro-chave na mobilização de recursos para o Amazonas. Cada parceiro do projeto terá um papel específico e apoiará tecnicamente e com sua rede de contatos para alavancar resultados. As organizações parceiras são o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – Idesam, a Fundação Vitória Amazônica – FVA e a Conservação Internacional do Brasil - CI-BR; a organização colaboradora é o Instituto Pesquisas da Amazônia – IPAM.

A vigência do projeto é de 12 meses, e tem como resultados esperados: a) ter os principais problemas da Lei de Serviços Ambientais regulados e em implementação; b) obter aprovação do Sistema Estadual de REDD+; c) contribuir para as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) do Brasil, promovendo a redução de emissão de carbono; d) estabelecer uma estratégia de captação de recursos bem-sucedida para o Amazonas; e) melhorar a o incremento da renda de populações tradicionais, povos indígenas e agricultores da Amazônia.

A FAS irá executar a elaboração de relatórios técnicos e promover consultas, reuniões e divulgação de todos os resultados oriundos. A SEMA supervisionará todas as atividades contidas neste projeto.



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA E FASE)

Meta	Produtos/Resultados	ER/ RR*	Valor Previsto (R\$)	Indicador	Duração	
					Início	Término

FAS

1	Apoiar a Regulamentação dos principais instrumentos sobre REDD+ previsto pela Lei de Serviços Ambientais (LSA) do Estado do Amazonas.	ED			06/2019	06/2020
	I. Apoiar na aprovação de instrumentos legais para o Plano Estadual de REDD+ e o mecanismo de repartição de benefícios no âmbito da LSA;	ED	328.615,00	Instrumento legal: Plano Estadual de REDD+	06/2019	06/2020
	II. Apoiar na elaboração do Desenho técnico para REDD+ (linha de base, procedimentos de MRV, alinhados com contabilidade e registro nacionais);	ED	247.660,00	Relatório técnico incluindo a linha de base, MRV e abordagem de aninhamento para apoiar o Plano Estadual de REDD+ do Estado	07/2019	05/2020
	III. Propor um modelo integrado de REDD+ entre os níveis nacional e estadual; IV. Apoiar na Elaboração de estratégia de alocação dos resultados REDD+;	ED			06/2019	06/2020
2	Apoiar na realização de Consultas públicas (incluindo comunidades locais, grupos	ED	319.025,00	06 consultas públicas realizadas no Estado para versão	06/2019	06/2020



	indígenas que garantem o equilíbrio de gênero) e oficinas de salvaguardas dentro do Estado			consolidada do Protocolo de Salvaguardas do Estado		
3	Projetar arranjos produtivos e cadeias produtivas sustentáveis com os parceiros institucionais que interajam com a LSA;				06/2019	06/2020
	I. Abordagem técnicas e financeiras para projetos pilotos oriundos de sistemas produtivos sustentáveis em Apuí e RDS Juma dentro da LSA.	ED	215.390,00	Apuí: Desenvolvimento de um Plano de Investimentos para aumentar a produção do Café Agroflorestal de Apuí para 100 produtores rurais. Estruturando um Plano de Vendas para o Café Apuí em regiões estratégicas; Juma: manter o benefício para 2.000 pessoas na Reserva	06/2019	02/2020
4	Prospectar recursos financeiros adicionais para REDD+ e conservação da floresta;				07/2019	05/2020
	I. Apoiar na captação de recursos para REDD+ e conservação de florestas no Amazonas, com os parceiros institucionais.	ED	58.697,00	Relacionamento com quatro parceiros para alavancar recursos adicionais para a conservação florestal no Amazonas	07/2019	05/2020
5	Avaliar e monitorar processos e metas do projeto com os parceiros institucionais	ED	13.825,00	Avaliação dos objetivos, metas e processos do projeto dentro da Teoria da Mudança	04/2020	06/2020



6	Desenvolver plano de ação para incluir a estratégia de equilíbrio de gênero dentro das atividades do projeto				07/2019	12/2019
	I. Estratégia de equilíbrio de gênero implementadas nas atividades do projeto	ED	35.000,00	Estratégia de gênero consolidado no projeto; participação de no mínimo 30% de mulheres nas Consultas	07/2019	12/2019
7	Compartilhamento dos produtos desenvolvidos para o desenvolvimento de atividades, ações, projetos e programas voltados para a temática do Termo.	ED			06/2019	06/2020
8	Elaboração conjunta de Plano de Trabalho das atividades a serem executadas dentro deste TERMO, contendo o planejamento operacional de todas as atividades a serem desenvolvidas.	ED			06/2019	06/2020

SEMA

1	Supervisionar o andamento do Projeto e propor a regulamentação e implementação da Lei de Serviços Ambientais com base nos estudos.	ED	0,00	Revisão dos produtos e participação em reuniões	06/2019	06/2020
---	--	----	------	---	---------	---------

* ED = Atividade de Execução Direta com recursos do próprio responsável / RR = Atividade financiada com Recursos Repassados pela outra parte (não responsável pela execução).

4 - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

VALOR A SER REPASSADO (R\$)		VALOR DA EXECUÇÃO DIRETA (R\$)		VALOR TOTAL DO PROJETO
Pela FAS	Pela outra Parte	Pela FAS	Pela outra Parte	1.218.212,00
0,00	0,00	1.218.212,00	0,00	

5 - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As ações do referido plano de trabalho serão executadas pela Fundação Amazonas Sustentável - FAS

6 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7 - ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste Acordo serão custeadas por conta de cada partícipe de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor. Portanto, não ocorrerá transferência de recursos financeiros.

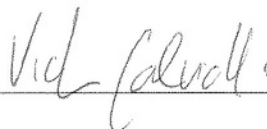
8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto A SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Manaus 28 de maio de 2019.



Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio
Ambiente – SEMA



Victor Salviati
Superintendente de Inovação &
Desenvolvimento Institucional da FAZ